PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DIRG/TRT16 Nº 392, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO, Analista Judiciário – Área Administrativa, lotado no Setor de Almoxarifado, para dar cumprimento ao serviço de distribuição de material de consumo nas Varas do Trabalho do interior do Estado, no período de 14 a 17 de setembro de 2026.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP/TRT16 nº 8/2026, de 6 de janeiro de 2026, bem como o constante da Proposta de Concessão de Diárias, doc. SEI nº 1328961, e do Processo SEI nº 000006640/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao servidor ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO, Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 391, lotado no Setor de Almoxarifado, para deslocar-se, em veículo oficial deste Tribunal, às localidades abaixo relacionadas, a fim de dar cumprimento ao serviço de distribuição de material de consumo, referente ao período de agosto de 2026 a janeiro de 2027, conforme deferimento constante do doc. SEI nº 1330607,

PERÍODO	VARAS A SEREM VISITADAS
14 a 17/09/2026 (3½ diárias)	Pinheiro/MA, Santa Inês/MA, Bacabal/MA, Chapadinha/MA, Barreirinhas/MA.

Art. 2º Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias, nos termos da Portaria GP nº 917/2019, para o período de 14 a 17 de setembro de 2026, em razão da distância a ser percorrida entre as localidades constantes do cronograma de viagem.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 09/09/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1330611** e o código CRC **D764F264**.